



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 12 de abril de 2017, Nº 2701 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Aviso de Chamada Pública Nº 001/2017 FME	1
Adjudicação e Homologação PP ARP 027/2017	1
Decreto Nº 686/2017 de março de 2017	2
Decreto Nº 783/2017 de 11 de março de 2017	3
Errata Extrato de Contrato Nº 152	3
Errata Extrato de Contrato Nº 153	4
Errata Extrato de Contrato Nº 154	4
Errata Extrato de Contrato Nº 155	5
Errata Extrato de Contrato Nº 161	5
Extrato de Ata de Registro de Preço 010/2017	5
Processo Administrativo Disciplinar Nº 06/2017	6
Portaria Nº 18 PGM de 11 de março de 2017	6
Portaria Nº 19 PGM de 11 de março de 2017	6
Portaria Nº 20 PGM de 11 de março de 2017	7
Portaria Nº 21 PGM de 11 de março de 2017	7
Portaria Nº 22 PGM de 11 de março de 2017	7

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 FME

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, i 8666/1993, Lei nº. 10.696, de 2 de julho de 2003, e regulamentado pelo Decreto nº. 7.775, DE 4 DE JULHO DE 2012, o qual foi alterado pelo Decreto nº. DECRETO Nº 8.293, DE 12 DE AGOSTO DE 2014, Lei Federal 11.947/2009 e

Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013, será realizado a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017-FME, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **16/05/2017 às 08:00h (horário local)**, visando à aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares rurais, demais beneficiários e organizações como pessoa jurídica de direito privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF - DAP Especial Pessoa Jurídica ou outros documentos definidos por resolução do GGPA, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários de reforma agrária visando atender as demandas deste Município, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos pelo PNAE. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Prudente de Moraes, 130 - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia, das 08:00h às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 12 de abril de 2017. Presidente - Maria Renilde Cardoso Machado.

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP ARP Nº 027/2017 PMTF

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas - PMTF, nomeado pelo Decreto nº 192, de 10 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de Licitação do Pregão Presencial ARP 027/2017-PMTF, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (GENEROS ALIMENTICIOS) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e diversas secretarias deste município, declara habilitada e vencedora as empresas: GN. Lopes & Cia Ltda-EPP, CNPJ. 19.022.416/0001-39, do lote 01 e Comercial Família JB Ltda-ME, CNPJ. 08.432.308/0001-18, do lote 04, Assim, adjudico o objeto da presente licitação em favor das empresas vencedoras do certame, destarte, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro em favor das empresas: GN. Lopes & Cia Ltda-EPP e Comercial Família JB Ltda-ME. Tx. de Freitas/BA, 12 de abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 12 de abril de 2017, Nº 2701 | Caderno 1

DECRETO Nº 686/2017 DE MARÇO DE 2017

“Regulamenta o Fundo Municipal de Cultura e da Outras Providências”

TEMOTEO ALVES DE BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 756 de 06 de agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal de Cultura - FMC, de natureza contábil financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada, tem como objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das políticas públicas municipais de cultura nas áreas de Arte e Patrimônio cultural.

Art. 2º O Fundo Municipal de Cultura será gerido pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, ao qual, além da Direção Geral do Fundo, compete as seguintes atribuições:

I - Autorizar, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, todas as despesas e pagamentos realizados pelo Fundo Municipal de Cultura.

II - Movimentar, em conjunto com a Tesouraria do Município, a conta bancária do Fundo Municipal de Cultura.

III - Elaborar, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, os editais, na forma da lei.

§ 1º A comissão de Análise Técnica é responsável pela habilitação dos projetos, e será constituída, por no mínimo, três membros, na forma da lei.

§ 2º A comissão de Avaliação e Seleção, é responsável por avaliar e selecionar os projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal de Cultura, e será constituída, por no mínimo, cinco membros, na forma da lei.

Art. 3º O Fundo Municipal de Cultura - FMC, é formado por recursos estabelecidos no art. 23 da Lei Municipal 576, de 06 de agosto de 2014.

§ 1º O orçamento do Fundo Municipal de Cultura - FMC, expressará as políticas e os programas de trabalho do setor, observados o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios de equilíbrio e universalidade.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Cultura - FMC, integrará o Orçamento do Município.

Art. 4º Os recursos do Fundo serão aplicados nas seguintes atividades que digam respeito a:

I - Arte:

- a) Artes Visuais;
- b) Musica;
- c) Artesanato e artes aplicadas;
- d) Artes cênicas;
- e) Literatura;
- f) Culturas urbanas;
- g) Audiovisual;
- h) Artes digitais;
- i) Arte educação;
- j) Agente cultural;
- k) Produtor cultural;
- l) Cidadãos.

II - Patrimônio Cultural:

- a) Comunidades tradicionais;
- b) Tradições populares;
- c) Culturas de raiz;
- d) Culturas afro-brasileiras em suas diversas manifestações;
- e) Culturas populares;
- f) Arquivos, museus, salas de memória, centros culturais e coleções particulares;
- g) Historiografia baiana, incluindo produções de outros campos do conhecimento: heremografia, antropologia, geografia, sociologia, entre outros;
- h) Patrimônio material;
- i) Patrimônio imaterial;
- j) Cultura e turismo;
- k) Jornalismo;
- l) Movimentos sociais;
- m) Cidadãos.

Parágrafo único. O fundo Municipal de Cultura - FMC, exercerá as atividades contidas no inciso I e II, observando as finalidades contidas no artigo 22, da Lei 756 de 2014.

Art. 5º Compete ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, ao gerir os recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, as seguintes atribuições:

I - Fixar critérios para aplicação de recursos do Fundo, de acordo com os parâmetros legais pertinentes;

II - Orientar e acompanhar o desenvolvimento orçamentário e financeiro dos planos, programas e projeto aprovados;

III - elaborar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Finanças, as demonstrações mensais das receitas e despesas a serem avaliadas pelo Conselho Municipal de Cultura - CMC e encaminhá-las ao órgão fiscalizador e

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 12 de abril de 2017, Nº 2701 | Caderno 1

controle, publicando os respectivos relatórios no Diário Oficial do Município;

IV - Elaborar diretrizes gerais para o Fundo, com o auxílio do Conselho Municipal de Cultura - CMC;

V - Propor matéria relacionada à política financeira e operacional;

VI - Em conjunto com o prefeito, ordenar a emissão de notas de empenho, bem como o pagamento das despesas do Fundo, de acordo com a legislação;

VII - encaminhar, no prazo e na forma estipulados no regimento interno, ao Conselho Municipal de Cultura - CMC, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor público e privado.

Art. 6º Compete a Comissão de Análise Técnica acompanhar e fiscalizar os projetos e a sua execução, quando financiados pelo Fundo Municipal de Cultura.

Art. 7º A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.

Art. 8º A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas/BA, 15 de março de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Temoteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

Hermon Lopes de Freitas
Secretário Municipal de Educação e Cultura

DECRETO Nº 783/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2017

Nomeia para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado (a), o (a) Sr. (a) **KAMILA APARECIDA MICHELAZZO JONAS**, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 11 de Abril de 2017.

Temoteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 152/2017

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 008/2017 FMAS. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: HELSIAS DOS SANTOS NUNES ME, Contrato nº 152/2017 no valor de R\$ 36.345,37(Trinta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos). **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de Sociedade Empresarial Especializada em fornecimento de material de consumo (material de limpeza/descartáveis) para atender as necessidades deste município, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no documento. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. Teixeira de Freitas, 07 de abril de 2017. Temóteo Alves de Brito - Prefeito Municipal.

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 011/2017 FMAS. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: HELSIAS DOS SANTOS NUNES ME, Contrato nº 152/2017 no valor de R\$ 36.345,37(Trinta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 12 de abril de 2017, Nº 2701 | Caderno 1

centavos). **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de Sociedade Empresarial Especializada em fornecimento de material de consumo (material de limpeza/descartáveis) para atender as necessidades deste município, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no documento. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. Teixeira de Freitas, 07 de abril de 2017. Temóteo Alves de Brito - Prefeito Municipal.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 153/2017

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 008/2017 FMAS. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO: SUPERMERCADO UNIVERSITÁRIO EIRELI-ME,** Contrato nº 153/2017 no valor de R\$ 35.247,36 (Trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de Sociedade Empresarial Especializada em fornecimento de material de consumo (material de limpeza/descartáveis) para atender as necessidades deste município, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no documento. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. Teixeira de Freitas, 07 de abril de 2017. Temóteo Alves de Brito - Prefeito Municipal.

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 011/2017 FMAS. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO: SUPERMERCADO UNIVERSITÁRIO EIRELI-ME,** Contrato nº 153/2017 no valor de R\$ 35.247,36 (Trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de Sociedade Empresarial Especializada em fornecimento de material de consumo (material

de limpeza/descartáveis) para atender as necessidades deste município, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no documento. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. Teixeira de Freitas, 07 de abril de 2017. Temóteo Alves de Brito - Prefeito Municipal.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 154/2017

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 008/2017 FMAS. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO: ANJOS E RAAD LTDA - EPP,** Contrato nº 154/2017 no valor de R\$ 15.336,00 (Quinze mil, trezentos e trinta e seis reais). **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de Sociedade Empresarial Especializada em fornecimento de material de consumo (material de limpeza/descartáveis) para atender as necessidades deste município, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no documento. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. Teixeira de Freitas, 07 de abril de 2017. Temóteo Alves de Brito - Prefeito Municipal.

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 011/2017 FMAS. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO: ANJOS E RAAD LTDA - EPP,** Contrato nº 154/2017 no valor de R\$ 15.336,00 (Quinze mil, trezentos e trinta e seis reais). **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de Sociedade Empresarial Especializada em fornecimento de material de consumo (material de limpeza/descartáveis) para atender as necessidades deste município, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no documento. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. Teixeira de Freitas, 07 de abril de 2017. Temóteo Alves de Brito - Prefeito Municipal.

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 12 de abril de 2017, Nº 2701 | Caderno 1

**ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 155/2017**

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 008/2017 FMAS. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO: CINTIA VOGEL DE CASTILHO - EPP**, Contrato nº 155/2017 no valor de R\$ 38.999,70 (Trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de Sociedade Empresarial Especializada em fornecimento de material de consumo (material de limpeza/descartáveis) para atender as necessidades deste município, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no documento. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. Teixeira de Freitas, 07 de abril de 2017. Temóteo Alves de Brito - Prefeito Municipal.

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 011/2017 FMAS. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO: CINTIA VOGEL DE CASTILHO - EPP**, Contrato nº 155/2017 no valor de R\$ 38.999,70 (Trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de Sociedade Empresarial Especializada em fornecimento de material de consumo (material de limpeza/descartáveis) para atender as necessidades deste município, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no documento. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. Teixeira de Freitas, 07 de abril de 2017. Temóteo Alves de Brito - Prefeito Municipal.

**ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 161/2017**

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 012/2017 FMAS. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL. CONTRATADO: MARCIA ARAUJO DOS SANTOS, Contrato nº 161/2017 no valor de R\$ 60.742,38(Sessenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos). **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de Sociedade Empresarial Especializada em fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender as necessidades deste município, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no documento. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. Teixeira de Freitas, 06 de abril de 2017. Temóteo Alves de Brito - Prefeito Municipal.

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 012/2017 FMAS. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO: HELSIAS DOS SANTOS NUNES-ME**, Contrato nº 161/2017 no valor de R\$ 60.742,38(Sessenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos). **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de Sociedade Empresarial Especializada em fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender as necessidades deste município, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no documento. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. Teixeira de Freitas, 06 de abril de 2017. Temóteo Alves de Brito - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017**

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 002/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futura e eventual Contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de material de consumo (MATERIAL DE LIMPEZA/DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Sec. Municipal de Educação e Cultura. Registrados conforme especificações, quantidades e condições descritas na ata de Registro de Preços, no período de 12 meses. **FORNECEDOR: LIGHT**

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 12 de abril de 2017, Nº 2701 | Caderno 1

DISTRIBUIDORA LTDA ME, referente aos itens descritos na **Ata de Registro de Preços nº 010/2017**. Teixeira de Freitas/BA, 10 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 06/2017

INDICIADA:

DEIDE MARIA DA CRUZ BONFIM

Visto, etc...

DEIDE MARIA DA CRUZ BONFIM, qualificada às fls. 04 (quatro), foi indiciada por abandono de cargo, nos termos do art. 145º, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/14, havendo sido, por Portaria nº 06 de 21 de fevereiro de 2017, instaurado o competente processo administrativo disciplinar, visando à apuração dos fatos denunciados às fls. 04 (quatro), ocorridos desde a data de 02/04/2016 data esta a qual deveria a indiciada ter retornado ao labor, após o vencimento da Licença Sem Vencimento, conforme apontado às fls. 04 (quatro). A denúncia foi recebida, designou-se abertura do processo de Inquérito. A Comissão Processante através de sua Presidente solicitou a citação da Indiciada através de Edital pelo prazo de 15 (quinze) dias conforme documento acostado às fls. 05 (cinco). Antes de a Comissão Processante solicitar um defensor público, a indiciada compareceu perante a Comissão em data de 30/03/2017 às 10:30 horas relatando que jamais abandonou o cargo no Município vez que conseguiu o benefício de sua **aposentadoria definitiva**. Esclarecendo ainda a indiciada que não há mais interesse em continuar o labor, conforme certidão acostada aos Autos de fls. 09 (nove).

É o relatório.

Na instrução verificou-se que a Indiciada fora citada por todos os meios de comunicação exigidos por Lei. Em síntese, a Indiciada se apresentou perante a Comissão Processante e relatou que não compareceu em face de ter conseguido sua aposentadoria definitiva, juntando para tanto documentos comprobatórios.

Ante o exposto, e considerando mais o que dos autos consta, julgo improcedente a acusação imputada à Indiciada de **abandono**

de cargo e determino a **extinção do vínculo empregatício em face à aposentadoria da mesma e por determinação da própria indiciada**.

À vista do presente julgamento determino seja lavrado o competente ato de punição procedendo-se a sua publicação.

Cumpra-se,

Teixeira de Freitas, 10 de abril de 2017.

Paulo Américo Barreto da Fonseca
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 18 PGM DE 11 DE ABRIL DE 2017

PAULO AMÉRICO BARRETO DA FONSECA, Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a solicitação contida no Ofício de nº 013 /2017 bem como o disposto no parágrafo 2º do art. 177º da Lei nº 822/2014, **RESOLVE**:

DESIGNAR a servidora pública **PATRICIA BORGES DOS SANTOS**, Agente Administrativo para, como **DEFENSORA DATIVA**, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 010/2017 a que responde a indiciada **GLECIANE CRUZ SANTOS**, *Auxiliar de serviço geral, que se acha em local incerto e não sabido e não ter atendido, no prazo legal, a citação feita por Edital, para o que lhe será dado vista dos respectivos Autos na sala da Procuradoria Municipal sediado na Avenida Mal. Castelo Branco, 162 - 1º Centro da cidade de Teixeira de Freitas, Bahia.*

Paulo Américo Barreto da Fonseca
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 19 PGM DE 11 DE ABRIL DE 2017

PAULO AMÉRICO BARRETO DA FONSECA, Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a solicitação contida no Ofício de nº 014 /2017 bem como o disposto no parágrafo 2º do art. 177º da Lei nº 822/2014, **RESOLVE**:

DESIGNAR a servidora pública **PATRICIA BORGES DOS SANTOS**, Agente Administrativo para, como **DEFENSORA DATIVA**, apresentar no prazo de 15 (quinze)

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 12 de abril de 2017, Nº 2701 | Caderno 1

dias, defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 05/2017 a que responde a indiciada **MARILENE ALMEIDA DE SOUZA**, *Agente Comunitário, que se acha em local incerto e não sabido e não ter atendido*, no prazo legal, a citação feita por Edital, para o que lhe será dado vista dos respectivos Autos na sala da Procuradoria Municipal sediado na Avenida Mal. Castelo Branco, 162 - 1º Centro da cidade de Teixeira de Freitas, Bahia.

Paulo Américo Barreto da Fonseca
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 20 PGM DE 11 DE ABRIL DE 2017

PAULO AMÉRICO BARRETO DA FONSECA, Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a solicitação contida no Ofício de nº 015 /2017 bem como o disposto no parágrafo 2º do art. 177º da Lei nº 822/2014, **RESOLVE**:

DESIGNAR a servidora pública **PATRÍCIA BORGES DOS SANTOS**, Agente Administrativo para, como **DEFENSORA DATIVA**, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 011/2017 a que responde a indiciada **CLEONICE SANTOS DE SOUZA**, *Auxiliar de Serviços Gerais, que se acha em local incerto e não sabido e não ter atendido*, no prazo legal, a citação feita por Edital, para o que lhe será dado vista dos respectivos Autos na sala da Procuradoria Municipal sediado na Avenida Mal. Castelo Branco, 162 - 1º Centro da cidade de Teixeira de Freitas, Bahia.

Paulo Américo Barreto da Fonseca
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 21 PGM DE 11 DE ABRIL DE 2017

PAULO AMÉRICO BARRETO DA FONSECA, Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a solicitação contida no Ofício de nº 016 /2017 bem como o disposto no parágrafo 2º do art. 177º da Lei nº 822/2014, **RESOLVE**:

DESIGNAR a servidora pública **PATRÍCIA BORGES DOS SANTOS**, Agente Administrativo para, como **DEFENSORA**

DATIVA, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 014/2017 a que responde a indiciada **ROSA MARIA DE BRITO**, *Auxiliar de Disciplina, que se acha em local incerto e não sabido e não ter atendido*, no prazo legal, a citação feita por Edital, para o que lhe será dado vista dos respectivos Autos na sala da Procuradoria Municipal sediado na Avenida Mal. Castelo Branco, 162 - 1º Centro da cidade de Teixeira de Freitas, Bahia.

Paulo Américo Barreto da Fonseca
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 22 PGM DE 11 DE ABRIL DE 2017

PAULO AMÉRICO BARRETO DA FONSECA, Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a solicitação contida no Ofício de nº 017 /2017 bem como o disposto no parágrafo 2º do art. 177º da Lei nº 822/2014, **RESOLVE**:

DESIGNAR a servidora pública **PATRÍCIA BORGES DOS SANTOS**, Agente Administrativo para, como **DEFENSORA DATIVA**, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 07/2017 a que responde o indiciado **DEIVSON LEONARDO SANTANA DA SILVA**, *Técnico Administrativo, que se acha em local incerto e não sabido e não ter atendido*, no prazo legal, a citação feita por Edital, para o que lhe será dado vista dos respectivos Autos na sala da Procuradoria Municipal sediado na Avenida Mal. Castelo Branco, 162 - 1º Centro da cidade de Teixeira de Freitas, Bahia.

Paulo Américo Barreto da Fonseca
Procurador Geral do Município